



DECRETO Nº 24.441, DE 27 DE JUNHO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 6º do art. 85-B da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.778-7/2013, -----

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos é responsável pelo recebimento das denúncias de assédio moral, a qual assegurará o sigilo do nome dos envolvidos até o final do processo administrativo.

Parágrafo único - O servidor que violar o dever de sigilo previsto no *caput* deste artigo responderá, administrativamente, por exercício irregular de suas atribuições, na forma do art. 128, inciso VIII, combinado com o art. 130, ambos da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Caberá ao responsável pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da denúncia, adotar providências para abertura de sindicância ou processo administrativo para apuração e averiguação dos fatos.

Parágrafo único - Se o Secretário Municipal de Recursos Humanos entender necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou novos elementos de convicção da ocorrência das condutas descritas no art. 85-B da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, poderá solicitá-los, diretamente, de quaisquer autoridades ou servidores do Município que possam fornecê-los, fixando prazo de 10 (dez) dias para cumprimento.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 3º - A apuração dos fatos, por meio de Sindicância ou Processo Administrativo, será promovida na forma do rito previsto no Decreto nº 19.242, de 31 de julho de 2003, assegurado ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




MARY CREUSA FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos



PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos